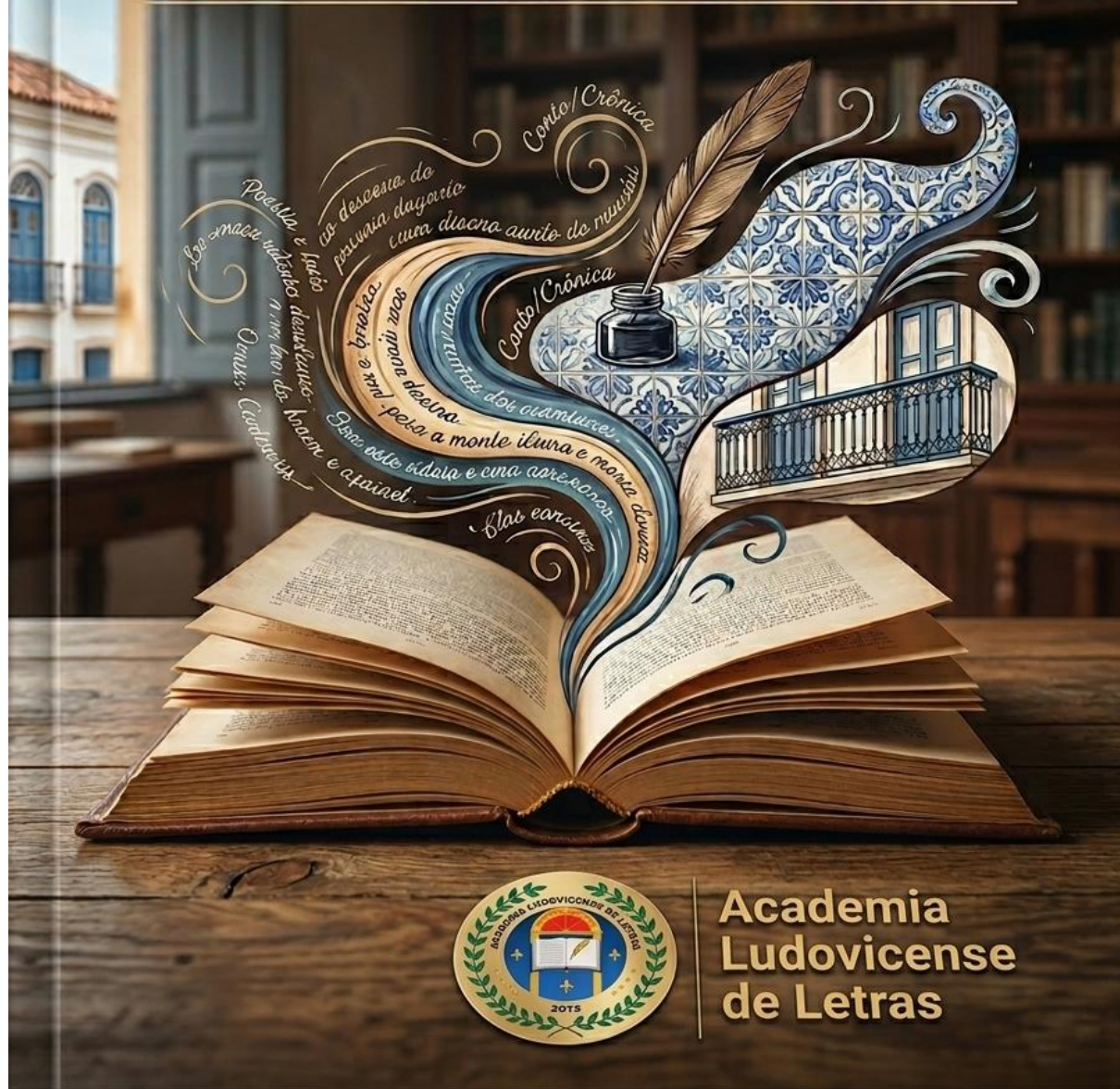




**Academia
Ludovicense
de Letras**

II PRÊMIO LITERÁRIO ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS

CONCURSO DE CONTO, CRÔNICA E POESIA - EDIÇÃO 2026



**Academia
Ludovicense
de Letras**



Academia Ludovicense de Letras

I – APRESENTAÇÃO

O **Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras**, instituído pela Resolução 01/2022, é promovido pela Academia Ludovicense de Letras e visa consolidar, incentivar e fomentar a cultura por meio da produção literária, nas categorias conto/crônica e poesia, destinadas ao público adulto, com obras escritas em língua portuguesa por autores maranhenses ou residentes no Maranhão.

Consideram-se como obras os textos com no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 90 (noventa) laudas.

II – DO CONCURSO

1. Fica instituído o **Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras**, em sua 2ª edição, contemplando as modalidades conto/crônica e poesia.
2. Este concurso terá **tema livre** e serão aceitas as modalidades conto/crônica e poesia.
3. Serão sumariamente eliminados do concurso os textos que contenham indícios de plágio, cópias indevidas e utilização de IA ou outras práticas ilícitas previstas em lei.
4. Não serão aceitas inscrições de obras póstumas ou escritas em coautoria.

III – DOS PARTICIPANTES

1. O participante deverá ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos**, considerada a maioridade civil, em razão das implicações jurídicas, autorais e financeiras inerentes a concursos desta natureza.
2. Fica vedada a participação de integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, bem como de seus parentes até o 3º (terceiro) grau e de seus dependentes. Também fica vedada a participação dos membros da ALL.

IV – DAS DATAS

1. O edital do **Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras** entrará em vigor a partir de sua publicação.
 2. O prazo de inscrição terá início no dia 1º de maio de 2026 e término no dia 10 de junho de 2026.
 3. A Comissão Julgadora, composta por membros externos à ALL, terá um prazo de 90 (noventa) dias para julgar todas as obras.
-



Academia Ludovicense de Letras

4. O resultado do concurso será divulgado na primeira quinzena de outubro nas redes sociais e site da ALL.
5. A cerimônia de premiação será realizada na segunda quinzena de outubro de 2026, data a ser confirmada nas redes sociais e site da ALL.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria e somente com uma única obra, inédita no todo ou em parte, em publicação impressa.
 2. As obras deverão ser entregues ou enviadas em formato impresso, devidamente encadernadas, observando-se, em ambas as categorias, o número mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 90 (noventa) laudas.
 3. Os textos terão forma livre e não deverão conter nenhuma imagem ou ilustração, obedecendo à seguinte formatação: tamanho 12, fonte Times New Roman, espaço entrelinhas 1,5, com todas as margens em 2,5, impressos em folha A4, contendo na capa apenas o pseudônimo do seu autor, o título da obra e a categoria pretendida, sem qualquer referência que possa identificá-lo, no exterior ou no interior da obra. O candidato que descumprir o disposto neste item será eliminado.
 4. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **01/05/2026** a **10/06/2026**.
 5. Considera-se inscrição o envio ou a entrega de envelope no endereço da Praça João Lisboa, N. 102, Salas 101 e 102, Centro, São Luís - MA, CEP 65010-310, contendo, em seu interior, três cópias encadernadas da obra e um segundo envelope contendo a documentação exigida no item 6 deste edital.
 - 5.1 Para as inscrições via Correios, o envelope deverá ser enviado para o seguinte endereço: Praça João Lisboa, N. 102, Salas 101 e 102, Centro, São Luís – MA, CEP 65010-310.
 - 5.2 Somente serão aceitos os trabalhos que cumprirem os prazos especificados no item 4 deste edital.
 6. Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados observando-se os seguintes procedimentos:
 - I – Um envelope identificado externamente com os dizeres “Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras”, contendo tanto as três cópias da obra quanto um segundo envelope com a documentação exigida. No caso de remessa via Correios, o envelope deverá conter ainda o endereço da ALL.
 - II – O envelope da documentação deve vir lacrado, contendo:
-



Academia Ludovicense de Letras

- a) Título da obra na parte externa.
- b) Ficha de inscrição disponível no Anexo I do presente edital.
- c) Cópia da identidade (RG), cópia do CPF e cópia do comprovante de residência no caso de residentes no Maranhão.

6.1 A não apresentação dos documentos indicados implicará a automática desclassificação da inscrição.

7. A inscrição implica automaticamente a aceitação incondicional e integral das condições deste edital por parte do candidato.

8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de dados cadastrais de participantes que apresentem informações incompletas ou inexatas nem por extravio dos Correios ou por qualquer outra eventualidade que impossibilite a chegada da obra dentro dos prazos previstos neste edital.

9. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo teor das obras enviadas, respondendo os candidatos pelo seu conteúdo.

VI – DO JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA

1. As obras inscritas serão analisadas por comissões julgadoras compostas por escritores, críticos literários e especialistas nas categorias conto/crônica e poesia, definidas pela Academia Ludovicense de Letras.
2. A Comissão Julgadora concederá o **Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras** a duas obras de cada categoria, sendo primeiro e segundo lugares, havendo possibilidade, a critério da Comissão Julgadora, de menção honrosa.
3. O critério para a análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, cabendo à Comissão Julgadora a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.

VII – DA PREMIAÇÃO

1. O **Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras** concederá os seguintes prêmios, em cada categoria:
 - I – **Prêmio de 5.000** (cinco mil) reais para o primeiro lugar.
 - II – **Prêmio de 2.000** (dois mil) reais para o segundo lugar.
 2. Os prêmios serão pagos mediante transferência bancária ou PIX, a ser ajustado entre a ALL e os premiados.
 3. Os 5 primeiros colocados receberão menção honrosa, que consistirá na concessão de um certificado pela ALL.
-



Academia Ludovicense de Letras

4. As obras premiadas serão publicadas em formato de e-book.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As despesas com o pagamento dos prêmios serão de responsabilidade da ALL, podendo esta contar com apoios e parcerias para tal fim.
2. As eventuais despesas com estadia, alimentação e deslocamento para a cerimônia de premiação, bem como quaisquer outros gastos, ficarão às expensas dos premiados.
3. Nenhuma obra enviada será devolvida aos candidatos, sendo devidamente eliminada após o certame.
4. As solicitações de informações adicionais sobre o **Prêmio Literário Academia Ludovicense de Letras** podem ser encaminhadas para o e-mail **premioliterarioall@gmail.com**, sendo respondidas somente as dúvidas pertinentes e que já não tenham sido esclarecidas no presente edital.
5. A Comissão Organizadora poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como revogá-lo em qualquer uma de suas fases, por motivo de força maior, devidamente justificado.
6. Somente serão divulgados os nomes dos autores vencedores.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Luís – MA, 25 de abril de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA



Academia Ludovicense de Letras

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO(A) AUTOR(A):

NOME ARTÍSTICO:

PSEUDÔNIMO:

TÍTULO DA OBRA:

MODALIDADE LITERÁRIA DE INSCRIÇÃO (APENAS UMA):

CONTO/CRÔNICA POESIA

DOCUMENTAÇÃO

CPF Nº: _____

RG Nº: _____

ENDEREÇO:

TELEFONE/CELULAR (COM DDD): () _____

E-MAIL: _____

MINIBIOGRAFIA:

Local e Data: _____

Assinatura